**LEI Nº. 02269/2021, DE 17 DE JULHO DE 2021**

**"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Suplementar no valor **R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função:  | 10 – Saúde  |  |
| Subfunção:  | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa:  | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação:  | **2.91 - Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas** |  |
| Despesa 262:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38 | R$ 80.000,00 |
| Ação:  | **2.92 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada** |  |
| Despesa 265:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38 | R$ 150.000,00 |

**Art. 2º** - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R$ 230.000,00 (Duzentos ee trinta mil reais).**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função:  | 10 – Saúde  |  |
| Subfunção:  | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa:  | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação:  | **2.90 - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição** |  |
| Despesa 261:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38 | R$ 30.000,00 |
| Ação:  | **2.93 - Programa de Informatização da APS** |  |
| Despesa 268:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38 | R$ 50.000,00 |
| Ação:  | **4.5 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários PACS** |  |
| Despesa 170:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38 | R$ 150.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, 17 de julho de 2021.

Valdir Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal